



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2.025 de 16 de janeiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R
E
S
O
L
V

E, CONCEDE Função Gratificada **FG-4** a Servidora do Legislativo Municipal, **Cynthia Bastos de Lima**. Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais, Nível III, Classe B**, lotada no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portadora do RG: 001439155 SSP/MS e CPF: 001.834.681-20.

Esta Portaria entrará em vigor na data 16 de janeiro de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.
Registre - se.
Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 16/01/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Givanildo Da Silva Santos

Claudemir Correia dos Santos

3 - Titular:

Givanildo Da Silva Santos – Pregoeiro

Acompanhado da seguinte equipe de apoio:

Natacha Oliveira Araújo

Claudemir Correia dos Santos

Art. 3º. Para o Agente de Contratação de que trata na lei n. 14.133/21 fica nomeado o seguinte Agente Público:

Titular:

– **Claudemir Correia dos Santos – Agente de Contratação**

Art. 4º. A etapa de planejamento, em regra, será efetuado por Agente Público interno responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, sendo designado para essa função a seguinte agente:

Marcia Cardoso de Oliveira – Agente de Planejamento

Parágrafo único. Para objetos específicos com maior grau de dificuldade poderá ser designada a Equipe de Planejamento.

Art. 5º. Cabe a Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Pregoeiro no acompanhamento dos processos licitatórios para o qual foram designados:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a homologação;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

V - Acompanhar as análises feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre processos licitatórios do município de Taquarussu/MS, através das orientações jurídicas realizadas pelo setor jurídico responsável (Procuradoria e/ou Assessoramento Jurídico e/ou Controladoria), a fim de orientar as ponderações realizadas pelo órgão.

Parágrafo único. Após a fase de homologação, na gestão e fiscalização do contrato, atuam os fiscais e gestores de contrato;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio do Poder Legislativo, revogando-se a **Portaria Legislativa Nº 009/2024** e demais as disposições em contrário.

Cumprido - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

GILSO FRANCISCO FILHO

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 16/01/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 014/2.025 de 16 de janeiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

R

E

S

O

L

V

E, CONCEDE Função Gratificada **FG-4** a Servidora do Legislativo Municipal, **Cynthia Bastos de Lima**. Ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais, Nível III, Classe B**, lotada no Quadro Funcional da Câmara Municipal de Taquarussu, portadora do RG: 001439155 SSP/MS e CPF: 001.834.681-20.

Esta Portaria entrará em vigor na data 16 de janeiro de 2025, revogam - se as disposições em contrário.

Cumprido - se.

Registre - se.

Publique - se.

Taquarussu - MS, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.